



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 064, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e atendendo o disposto no Artigo 72, da Lei Complementar n.º 003/1996 (Estatuto dos Servidores); Considerando o atendimento da Educação de Jovens e Adultos – EJA; Considerando a distribuição de aulas, regulamentada pelo Edital Interno n.º 010 de 30 de novembro de 2018;

### R E S O L V E

**Art. 1.º** Conceder adicional noturno, correspondente à 01 (uma) hora de trabalho/dia, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre esta hora, calculada sobre o vencimento básico da servidora **Marcia Maria Altenhofen**, matrícula funcional n.º 221-6/1, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Professor, Lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 2.º** Os efeitos desta Portaria vigorarão no período de 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2019.

Dirceu Anderle

PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 08/02/19 FL. 19590  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 08/02/19 FL. 1609  
Visto